MATEUS LEME – GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 56/2026

MODALIDADE PE Nº 10/2026

1. DA INTRODUÇÃO

1.1 Este Termo de Referência tem como objetivos:

1.1.1 Definir o objeto a ser contratado;

1.1.2 Estabelecer as características do objeto a ser contratado, prazos, forma de execução, forma de pagamento, obrigações e deveres das partes;

2.DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES:

2.1 DO OBJETO

2.1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos, abrangendo bolas, equipamentos de proteção, acessórios para treinamento, redes esportivas, artigos destinados à prática de ginástica, materiais de arbitragem e utensílios correlatos, visando atender as demandas das unidades escolares da rede municipal de ensino, bem como atender parcialmente as necessidades da Secretaria de Esportes e Lazer.

O objetivo primordial consiste em assegurar a adequada estruturação dos projetos educativos nas unidades da rede Municipal de ensino, além de garantir suporte parcialmente as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

O fornecimento desses materiais tem como finalidade garantir a adequada infraestrutura para o desenvolvimento dos projetos educativos, com especial atenção ao Centro de Educação Integral - CEI, e os anexos das Escolas Municipais Hipólito Jose de Faria e da Escola Bela Vista, além de garantir suporte as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Cumpre destacar que o objeto em questão não se enquadra na categoria de bens de luxo, sendo classificado como bem comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.2. DA ESPECIFICAÇÃO:

As especificações técnicas constantes deste Termo de Referência foram definidas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, considerando as necessidades pedagógicas da rede municipal de ensino, a experiência na utilização dos materiais esportivos, a durabilidade, a segurança dos usuários, a compatibilidade com as modalidades esportivas desenvolvidas e a necessidade de padronização dos equipamentos utilizados nas

unidades escolares, buscando assegurar a adequada execução das atividades de educação física e dos projetos esportivos municipais, sem a intenção de restringir a competitividade do certame. As certificações eventualmente exigidas para determinados materiais esportivos têm por finalidade assegurar padrões mínimos de qualidade, desempenho e segurança compatíveis com o uso contínuo nas atividades pedagógicas e esportivas desenvolvidas pela rede municipal de ensino, sendo adotadas exclusivamente em relação aos itens cuja natureza técnica recomenda tal exigência, não possuindo a finalidade de direcionar a contratação ou restringir a competitividade entre os licitantes.

Descrição	**Quantidade necessária**	**Unidade**	**Valor unitário Médio**	**Valor Total Estimado**
ANTENA PARA VOLEIBOL Bastão/vara flexível em fibra de vidro, com 1,80m de comprimento e aproximadamente 10mm de espessura. Utilizada para fixação vertical nas extremidades superior esquerda e direita da rede, posicionadas de forma oposta. Padrão profissional.	10	Par	R$95,3500	RS953,50
Apito profissional Corpo plástico, sem esfera. Produz ruído mínimo de 4,0 KHz, com alcance de 20 metros. Intensidade sonora: mín. 95 dB a favor do vento e mín. 85 dB contra o vento (4 nós). Acompanha cordão de polietileno com 80cm x 4mm, extremidades unidas por costura, com argola metálica para acoplamento.	10	Unidades	R$33,8075	R$338,00
Bambolê Aro de plástico desmontável, diâmetro aproximado de 64cm, cores variadas.	500	Unidades	R$5,0080	R$2.540,00
Bola de basquete BT 7600 Circunferência 75-78cm, peso 585-630g. Acabamento laminado PU, construção matrizada, câmara Airbility, miolo removível e lubrificado. Ideal para quadras	40	Unidades	R$225,6800	R$9.027,20

cobertas. Aprovada pela FIBA/CBB.				
Bola de futebol de Campo pro 70 Laminado microfibra, construção Duotec Híbrida, 32 gomos costurados à mão. Circunferência 68-70cm, peso 410-450g. Câmara Dear Airblity, miolo removível. Categoria adulto. Reconhecida pela Confederação Brasileira de Esportes.	30	Unidades	R$146,9425	R$4.408,28
Bola de futsal Max 100 Laminado PU, 14 gomos, diâmetro 55-59cm, peso 300-330g. Construção Ultra Fusion, miolo Cápsula SIS, câmara 6D. Reconhecida pela Confederação Brasileira de Futsal.	45	Unidades	R$281,9500	R$12.687,75
Bola de handebol H1L Ultra Fusion Oficial, 6 gomos, câmara 6D. Circunferência 50-52cm, peso 290-330g. Aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF).	30	Unidades	R$115,6000	R$3.468,00
Bola de handebol H2L Ultra Fusion Oficial, 6 gomos, câmara 6D. Circunferência 54-56cm, peso 325-375g. Aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF).	30	Unidades	R$117,1633	R$3.514,90
Bola de iniciação nº 10 Confeccionada em borracha matrizada, sem costura. Circunferência 48-50cm, peso 180-200g. Ideal para práticas esportivas de iniciantes em campo.	70	Unidades	R$18,0675	R$1.264,73
Bola de futebol Society oficial 8 gomos, laminado PU Pro, construção Termotec. Circunferência 66-69cm, peso 425-450g. Miolo Cápsula SIS, câmara 6D. Reconhecida pela Confederação Brasileira de Esportes. Referência: Penalty ou qualidade igual/superior.	35	Unidades	R$133,4720	R$4.671,52

Bola oficial de voleibol 8.0 Microfibra, 18 gomos, construção Termotec. Circunferência 65-67cm, peso 260-280g. Com selo IVS Tested by FIVB. Aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB).	35	unidades	R$413,4567	R$14.470,98
Bolinha plástica para piscina Produzidas em polietileno 100% virgem, material atóxico. Proporcionam segurança e higiene para brinquedos e atividades recreativas, com 100 unidades cada kit.	10	Kit	R$91,8700	R$918,70
Bomba de ar grande Tecnologia double action (infla nos dois sentidos), com mangueira embutida e flexível. Acompanha 2 agulhas. Comprimento total: 50cm.	10	Unidades	R$39,4825	R$394,83
Cartões para arbitro composto por 03 cartões nas cores amarelo, vermelho e azul, confeccionados em pvc, dimensões dos cartões: 12 cm x 8 cm, para uso em arbitragem esportiva.	5	Unidades	R$24,2500	R$121,25
Colchonete de ginastica Espuma 100% poliuretano alta densidade, medidas 60x100x3cm. Revestimento em courino impermeável, vinílico, antialérgico e antifungo. Acabamento com costuras internas reforçadas em nylon. Fácil higienização. Certificado conforme normas técnicas ABNT. Uso em ginástica, repouso e trocador.	70	Unidades	R$39,7425	R$2.781,98
Cone demarcatório para treinamento esportivo confeccionado em material plástico flexível. De qualidade e resistência equivalentes, com altura de 23 Cm e 13cm de diâmetro, indicado para demarcação De Espaços, Treinamentos Funcionais, Agilidade E Coordenação –	40	Unidades	R$7,0075	R$280,30

Equivalentes.				
Corda de pular sisal confeccionada em sisal, com punhos de madeira. Comp: 2,20	20	Unidades	R$21,7980	R$435,96
Cronometro digital de mão Display de cristal líquido com 6 dígitos, escala de cronômetro até 23h59min59s. Funções: cronômetro, alarme, ajuste de data/hora, formato 12/24h. Dimensões aproximadas 60x72x11mm, peso 24,5g. Acompanha bateria 1,5V e manual de instruções.	10	Unidades	R$22,3425	R$223,43
Escada de piso para treino de agilidade Flexível, dobrável e resistente à água. Fabricada em tecido sintético de nylon com rebites de alumínio. Possui 10 degraus em PVC, altura do degrau 40cm, largura da escada 50cm. Trava para fácil montagem e recolhimento.	20	Unidades	R$37,0840	R$741,68
Jogo de Dama oficial Tabuleiro em madeira 300x300mm, casas alternadas de 32x32mm. Com abertura lateral para guardar as peças. Peças em plástico, diâmetro mínimo 26mm, altura 5mm.	30	Jogos	R$67,1000	R$2.013,00
Kit agulha para encher bolas 12 unidades em metal, tipo rosqueável, kit com 12 unidades.	5	kit	R$20,9950	R$104,98
Peteca Base composta de borrachas em camadas sobrepostas e penas naturais ou tingidas. Acondicionada em embalagem plástica. Peso aproximado 200g. Embalagem: 20x4x4cm.	50	Unidades	R$19,1000	R$955,00
Rede de peteca Confeccionada com fio de alto resistência, malha 4,0cm. Medidas oficiais COB: 0,60 x 7,60m (altura x comprimento). Possui 4 faixas superior e lateral.	10	Unidades	R$121,6333	R$1.216,33

Rede de voleibol Confeccionada com fio de alto resistência 4mm, malha 10cm. Medidas oficiais COB: 1,00 x 9,50m (altura x comprimento). Possui 4 faixas superior e lateral para fixação das antenas.	10	Unidades	R$150,2980	R$1.502,98
Rede de futebol Society Fios 6mm trançados em malha 12x12cm, confeccionada em polietileno (nylon) 100% virgem com tratamento UV. Extrema durabilidade, uso profissional diário. Medidas: 5,00 x 2,30 x 1,50m (comprimento x altura x largura superior).	07	Unidades	R$273,2500	R$1.912,75
Rede de proteção esportiva. Para cobertura, laterais e fundo de quadra poliesportiva. Confeccionada em polietileno (nylon) 100% virgem com tratamento UV. Fio 4mm, malha 10x10cm. Serve para futebol de campo, Society e futsal. Cores: azul, verde e branco. Vendida por metro quadrado.	1500	Metros	R$10,2725	R$15.408,75
REDE CAMPO OFICIAL - Fios 6mm trançados em malha 10x10cm, confeccionada em polietileno (nylon) 100% virgem com tratamento UV. Extrema durabilidade, uso profissional diário. Medidas: 7,50 x 2,50m (altura x comprimento), pacote com 200 metros	3	Unidades	R$421,1600	R$1.263,48
SACO PARA BOLAS - Confeccionado em rede 4mm, com alça e cordão para regular a abertura. Capacidade mínima para 9 bolas.	20	Unidades	R$23,9933	R$479,87
TATAME E.V.A 1,00X1,00M 40MM Placa de tatame em E.V.A. alta qualidade, densidade adequada, espessura 40mm. Sistema de encaixe para junção perfeita das peças. Textura agradável, alta aderência, evita derrapagens. Material que mantém o formato, retornando rapidamente ao original após pressão. Ideal para atividades com impacto.	50	Unidades	R$132,1250	R$6.606,25

Placar de mesa o placar de mesa que possa ser utilizado em várias modalidades esportivas, como tênis de mesa, vôlei, futebol etc. confeccionado em pvc rígido. cor: preto; linha table tennis; prático e leve; 7 sets 31 pontos; multi esporte; dobrável; dimensões: 22,00 x 39,00 x 19,00. observação: tamanho oficial	10	Unidades	R$87,6375	R$876,38
Prancheta magnética futebol de campo 30x24cm, com 11 jogadores numerados azuis, 11 vermelhos e 1 bola magnética branca. Acompanha canetão (pincel atômico) com apagador e velcro. Peso: 0,65kg.	05	Unidades	R$99,8660	R$499,33
Jogo de xadrez oficial Tabuleiro dobrável em couro sintético 50x50cm. Peças em plástico polietileno injetado, com altura mínima do Rei de 10cm. Para competição.	30	Jogo	R$67,2225	R$2.016,68
Kit argola de agilidade Composto por 12 argolas em plástico resistente, diâmetro 42cm, cores sortidas; 13 fechos de contato, kit com 12 argolas.	15	Kit	R$112,7967	R$1.691,95
Cone Demarcatório (Chapeuzinho Chinês) Cone Demarcatório Para Treinamento Esportivo - (Disco/Chapéu Chinês) - 6,5Cm De Altura E 19,5Cm De Diâmetro. Utilizado Para Treino, Exercícios E Jogos. Material Plástico Flexível. cor a definir pela Administração.	40	Unidades	R$ 3,8080	R$ 152,32
VALOR TOTAL DOS ITENS R$ 99.907,08 (noventa e nove mil, novecentos e sete reais e oito centavos)				

3. DA JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Após análise realizada por este setor requisitante, constatou-se a necessidade premente de aquisição de materiais esportivos destinados às unidades escolares da rede municipal de ensino, bem como atender

parcialmente as necessidades da Secretaria de Esportes e Lazer. Tais materiais serão utilizados em atividades pedagógicas e recreativas, contribuindo para o desenvolvimento integral dos beneficiários.

Considerando o desgaste natural dos materiais atualmente em uso e a ausência de equipamentos esportivos especializados, verifica-se a impossibilidade da realização adequada das práticas educativas e esportivas. Diante dessa limitação, torna-se imprescindível a contratação de terceiros para o fornecimento dos materiais, mediante os instrumentos legais previstos na legislação vigente.

Foi realizado levantamento junto ao mercado local, com o objetivo de identificar fornecedores aptos a atender às especificações necessárias. A partir dessa análise, constatou-se que a contratação por meio de procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico, apresenta-se como a solução mais adequada e vantajosa para a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Tal modalidade permite maior celeridade, eficiência e economicidade, assegurando o planejamento e a continuidade do abastecimento, além de garantir o atendimento ao interesse público.

3.2. Ressalte-se que o material esportivo desempenha papel essencial no processo de ensino-aprendizagem, uma vez que favorece o desenvolvimento físico, motor e cognitivo dos alunos, estimulando a socialização, a disciplina e a melhoria do desempenho escolar. Ademais, a disponibilização de tais recursos contribui para a promoção da saúde, da inclusão social e da qualidade de vida, alinhando-se às diretrizes pedagógicas e às políticas públicas voltadas para a educação e o esporte.

3.3. Dessa forma, a contratação ora proposta encontra-se devidamente justificada, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e supremacia do interesse público, configurando-se como medida necessária e estratégica para assegurar a continuidade e a qualidade das atividades educacionais e esportivas desenvolvidas pelo Município

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. Com base no cenário exposto, a aquisição de materiais esportivos, configura-se como medida imediata e indispensável para suprir a demanda existente nas unidades escolares e nos projetos desenvolvidos pela Secretaria de Esportes. Tal providência assegura a continuidade de um serviço público essencial, além de contribuir para o adequado atendimento às necessidades educacionais dos alunos da rede municipal de ensino.

Ressalte-se que a obrigatoriedade da disciplina de Educação Física nas escolas é estabelecida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/1996), especificamente no § 3º do artigo 26, que

determina sua inclusão como componente curricular obrigatório da Educação Básica, abrangendo a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, ainda que a prática de atividades físicas seja facultativa para determinados grupos.

Nesse contexto, os materiais esportivos assumem papel essencial no processo educacional e social, contribuindo de forma significativa para o desempenho escolar e para o desenvolvimento integral dos estudantes. A aquisição desses recursos destina-se às aulas de Educação Física, estruturadas em atividades pedagógicas que promovem o crescimento saudável e o pleno desenvolvimento dos alunos.

Tal iniciativa reforça a efetivação das políticas públicas educacionais, favorece a melhoria do rendimento escolar e assegura condições adequadas de saúde. O atendimento deverá ser realizado de maneira equitativa, respeitando as diferenças biológicas entre as diversas faixas etárias, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela coordenação pedagógica do Município.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente processo licitatório as pessoas jurídicas do Ramo pertinente ao objeto dessa licitação e que satisfaçam a todas as exigências e normas contidas neste Termo de Referência e seus anexos.

5.2. Não poderão participar as empresas que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com as ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

5.3. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de habilitação exigidos, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133 de 2021.

5.4. Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

5.4.1. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.4.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.4.3. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.4.4. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.4.5. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5.4.7. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

5.5.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

5.5.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.6. A documentação exigida no presente processo licitatório poderá ser apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido por esta Administração.

5.7. Será assegurado às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) o direito à regularização fiscal no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, conforme art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, caso apresentem alguma restrição na documentação exigida para habilitação.

5.8. Os bens deverão ser entregues em condições seguras de utilização, bem como deverão observar as normas técnicas dos órgãos reguladores.

5.9. Os produtos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5.10. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, este deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o Município e cumprindo o prazo previsto neste Termo de Referência para conclusão da entrega do produto/equipamento.

5.11. O objeto licitado poderá ser identificado pela indicação de determinada marca ou modelo, utilizados exclusivamente como referência de padrão de qualidade, rendimento e durabilidade, de modo a resguardar a Administração Pública contra a aquisição de produtos de desempenho sabidamente inferior ou de baixa vida útil.

5.11.2. Será admitida a oferta de produtos equivalentes ou similares aos modelos de referência, desde que o licitante comprove o atendimento às características funcionais e qualitativas estabelecidas, não sendo exigido selos ou certificações de entidades esportivas internacionais ou nacionais (como FIBA, CBB, IHF, FIVB, entre outras)

5.12. As bolas oficiais e de treinamento deverão atender às especificações técnicas das respectivas modalidades, compreendendo circunferência, peso, material de fabricação, quantidade de gomos e tipo de câmara de ar, de forma a assegurar o desempenho dinâmico adequado e a resistência compatível com a rotina de treinos e competições.

5.13. Serão exigidas amostras de todos os materiais esportivos relacionados no item 2.2 para fins de verificação de conformidade com as exigências deste Termo de Referência. Na hipótese de desclassificação ou não aceitação da amostra do licitante classificado em primeiro lugar, serão convocados os demais licitantes, observada a ordem estrita de classificação, para a apresentação de suas respectivas amostras, nos mesmos prazos e condições, sucessivamente, até que se obtenha um produto plenamente aprovado.

5.14. A exigência de apresentação de amostras destina-se a possibilitar a verificação da conformidade dos materiais ofertados com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, permitindo a avaliação de aspectos relacionados à qualidade, resistência, acabamento, funcionalidade, ergonomia e segurança dos produtos, considerando sua utilização contínua pelos alunos da rede municipal de ensino e demais participantes das atividades esportivas. Tal medida contribui para o adequado atendimento do interesse público e evitando o recebimento de materiais incompatíveis com as necessidades da Administração.

5.15. A contratada deverá realizar as entregas das amostras no almoxarifado da Secretaria de Educação, localizado a Rua Rubi, 181, Estância Champagnat, Mateus Leme, Minas Gerais, devendo ser entregue no prazo máximo de 72 horas.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Em razão da natureza da presente contratação, a execução do objeto ocorrerá sob demanda, de acordo com as ordens de fornecimento emitidas pela Secretaria de Educação e Secretaria de Esportes. Os itens e respectivos quantitativos serão solicitados mediante tais ordens, observando-se a necessidade específica de cada unidade escolar.

6.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (cinco) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, e a entrega deverá ser realizada em qualquer prédio da Administração. A prorrogação do prazo somente será admitida mediante apresentação de justificativa pela contratada, sujeita à análise e aprovação da Administração.

6.3. O fornecedor ficará responsável pela entrega de produtos de boa qualidade, próprios para utilização, e em conformidade com os quantitativos e especificações estabelecidos pela regulamentação vigente.

6.4. Os produtos deverão ser entregues em sacos plásticos atóxicos, em caixas plásticas próprias para armazenamento ou outra embalagem proposta para este fim, de acordo com as normas do INMETRO.

6.6. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme ordem de fornecimento previamente definido pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Esportes.

6.7. Nos moldes do Art. 140 – Lei 14.133/2021, haverá no ato da entrega uma verificação provisória dos materiais esportivos entregue, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade dos materiais esportivos com as exigências deste termo.

6.8. O relatório de recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo máximo de 6 (seis) dias úteis, contados do primeiro dia útil após a entrega, sendo efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências estipuladas para fins de liberação do pagamento das Notas Fiscais/Faturas e do início da contagem do prazo da garantia.

6.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

6.10. Se houver recusa do objeto nos termos do Art. 140, § 1º, da Lei 14.133/2021, a licitante deverá proceder à substituição sem qualquer ônus para a Administração e dentro de prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, ou demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 01 (um) dia de sua ocorrência.

6.11. O prazo de vigência desta contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, observada a data de início do envio da Ordem de Fornecimento.

7. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O critério de seleção adotado será o fornecedor que apresentar o MENOR PREÇO por item, observadas rigorosamente as exigências contidas neste Termo de Referência, especialmente quanto as especificações técnicas do objeto.

7.2. Além do critério supramencionado, será igualmente considerada a estrita observância dos requisitos dispostos neste instrumento, bem como a aptidão do fornecedor para atender ao objeto em conformidade com as características, quantidades e prazos compatíveis com a presente contratação.

8. DO CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

8.1. O custo estimado da presente contratação corresponde ao montante de R$ 99.907,08 (noventa e nove mil, novecentos e sete reais e oito centavos), apurado a partir de cotações realizadas junto ao Banco de Preços e à empresa Lara Esportes LTDA, conforme documentação comprobatória anexa, em consonância com o disposto no art. 23, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. A estimativa de valor foi elaborada com base em pesquisas de mercado efetuadas junto a fornecedor local, observando-se as diretrizes estabelecidas pelo art. 23, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. Ademais, foi realizada consulta ao Banco de Preços para assegurar maior fidedignidade ao levantamento.

8.3. Integram o presente Termo de Referência os documentos, parâmetros e diretrizes que fundamentaram a composição da estimativa de custos, devidamente anexados para fins de transparência e controle.

8.4. O valor das propostas deverá contemplar todos os encargos incidentes, incluindo frete, tributos e demais custos necessários ao fornecimento integral dos materiais.

8.5. Ressalta-se que não será admitida adjudicação em valor superior ao custo estimado constante neste Termo de Referência.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no exercício de 2026.

9.2. O atendimento ao plano anual de contratações foi atingido através do órgão Secretaria de Educação: COD. – Material de consumo.

Ficha 139 – Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental – 25% - R$ 500,00 (quinhentos reais);

Ficha 154 – Manutenção do Ensino Fundamental – TEMPO INTEGRAL – R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais);

Ficha 160- Manutenção das Atividades da Educação Infantil 25% - R$500,00 (quinhentos reais);

Ficha 187 – Manutenção da Pré-escola – Tempo Integral – R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

O atendimento ao plano anual de contratações foi atingido através do órgão Secretaria de Esporte e Lazer: COD. – Material de consumo.

Ficha 862 **–** Manutenção e Desenvolvimento de Projetos e Eventos Esportivos R$30.000,00 (trinta mil reais).

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

10.2. Na impossibilidade de realizar o pagamento no modo alhures, este será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a Administração contratante atestar a execução/recebimento do objeto do contrato através do Termo Definitivo de Recebimento.

10.4. Se a Nota Fiscal ou Fatura for apresentada em desacordo ao contratado ou com irregularidades, o prazo para pagamento ficará suspenso, até que a Contratada providencie as medidas necessárias à sua regulamentação formal, não implicando qualquer ônus para a Administração.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação, não cabendo a esta pleitear reajuste de preço, atualização monetária ou quaisquer outros direitos que entender cabível.

10.6. O acompanhamento para fins de liquidação contratual se dará através da fiscal: fiscal Deivid Denis Aparecido Azevedo Rocha - Matrícula 6927, por sua vez, o contrato será acompanhado pelas gestoras: Fátima Aparecida Gaia e Tatiane Romanelli Paiva.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Receber o objeto contratado dentro dos prazos e condições estabelecidos neste Termo, assegurando o cumprimento das disposições previamente ajustadas.

11.2. Proceder à verificação minuciosa, dentro do prazo estipulado, da conformidade dos produtos entregues provisoriamente em relação às especificações técnicas e qualitativas constantes neste instrumento, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.3. Comunicar formalmente à Contratada, por escrito, quaisquer imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos fornecidos, de modo a possibilitar sua substituição, reparo ou correção, conforme o caso.

11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento integral das obrigações assumidas pela Contratada, podendo designar comissão ou servidor responsável para tal finalidade, quando necessário.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A contratada deverá cumprir integralmente todas as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, em seus anexos e em sua proposta, assumindo como de sua exclusiva responsabilidade os riscos e despesas decorrentes da adequada e perfeita execução do objeto contratual.

12.2. A contratada deverá realizar a entrega dos materiais esportivos em perfeitas condições de uso, observando rigorosamente as especificações técnicas, prazos e locais definidos na ordem de fornecimento. A entrega deverá ser acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual constarão obrigatoriamente as informações referentes à marca, fabricante, procedência, prazo de garantia e/ou validade dos produtos.

12.3. A contratada será responsável por quaisquer vícios ou danos decorrentes dos materiais fornecidos, em conformidade com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

12.4. A contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas e dentro do prazo estabelecido neste processo licitatório, quaisquer materiais esportivos que apresentem avarias, defeitos ou que estejam em desacordo com as especificações constantes do item 2 deste Termo de Referência.

12.5. A contratada deverá comunicar à contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estabelecido, apresentando a devida comprovação.

12.6. A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

12.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.

13. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. A gestão e fiscalização do contrato seguirão as disposições da Lei n. 14.133/21 e os atos normativos regulamentares correspondentes.

13.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

13.3. Pelo objeto a ser licitado no presente, caberá a fiscalização quanto à recepção deste e verificação da conformidade do material com as exigências deste termo.

13.4. Caberá ao servidor em comento, para além da obrigação outrora estipula, fiscalizar a execução do objeto licitado, observando os prazos, condições e eventuais violações à execução do mesmo.

13.5. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui ou reduz a responsabilidade da Contratada quanto aos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto licitado ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório ou emprego de material inadequado ou em qualidade inferior.

13.6. O prazo de vigência desta contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, observada a data de início do envio da Ordem de Fornecimento.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A apuração das infrações e a aplicação das sanções administrativas observarão rigorosamente os termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como demais normas correlatas aplicáveis.

14.2. Constituem infrações administrativas, sem prejuízo das responsabilidades civis e penais, as condutas que importem em descumprimento das obrigações assumidas, tais como:

Inexecução contratual, total ou parcial;

Execução irregular, que comprometa a qualidade ou finalidade do objeto;

Retardamento injustificado na execução das obrigações;

Fraude na execução ou na documentação apresentada;

Rescisão unilateral indevida por parte da contratada.

14.3. As sanções aplicáveis, conforme previsto na legislação vigente, incluem:

Advertência, quando a infração for considerada de menor gravidade;

Multa, proporcional ao prejuízo causado ou conforme estipulado no edital;

Impedimento de licitar, pelo prazo de até 3 (três) anos;

Declaração de inidoneidade, para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

14.4. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, assegurando à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa.

15. NORMAS DE REGÊNCIA

15.1. O presente registro de preços é regido pela Lei 14.133/21.

16. DO FORO

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Mateus Leme/MG para dirimir quaisquer conflitos existentes.

Mateus Leme, 24 de junho de 2026.

Fátima Aparecida Gaia
Secretária de Educação
Matricula 152322

Tatiane Romanelli Paiva
Secretária de Esportes e Lazer
Matricula 152320